



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2023/2024

INDICAÇÃO Nº 027/2023

Destinatário: Poder Executivo

Autoria do Vereador: *João Caetano de Lacerda* (Toninho Pio)

Exmº. Senhor,

MAURO MARTIS PRETO

DD. Presidente, da Câmara Municipal de Crixás

N e s t a.

APROVADO

07/11/2023

ASS: 

PRESIDENTE

INDICA ao senhor Carlos Seixo de Brito Júnior, ilustre Prefeito Municipal de Crixás, pela elaboração de um Projeto de Lei que em síntese “*dispõe sobre regularização fundiária do Setor Morada do sol III*”, nesta cidade de Crixás.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, por iniciativa do Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental contidas nos artigos 178 e 179 da Resolução n. 005/2000, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, após anuência do Plenário, **INDICA** ao senhor Carlos Seixo de Brito Júnior, ilustre Prefeito Municipal de Crixás, pela elaboração de um Projeto de Lei que em síntese “*dispõe sobre regularização fundiária do Setor Morada do sol III*”, perímetro urbano desta cidade de Crixás.

Regularização fundiária é o processo que inclui medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de incorporar os núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

J u s t i f i c a t i v a :

A presente indicação se faz necessário, tendo em vista que o objetivo desta deliberação é o de solicitar ao Poder Executivo, que seja elaborado um Projeto de Lei para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social delimitando o perímetro urbano do Loteamento Morada do Sol III, parte integrante da área pública municipal, mediante emissão de Título de Domínio de Posse dos lotes ali existentes, em nome de cada um dos moradores daquele Setor, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Crixás, conforme legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

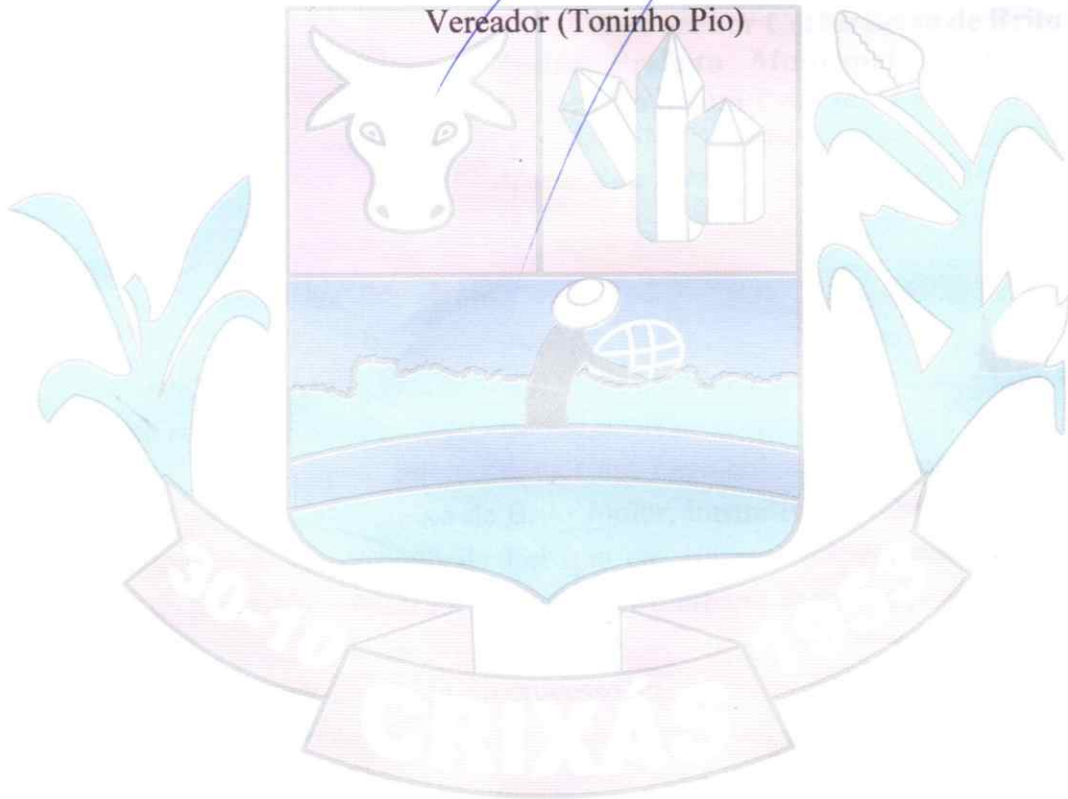
ADM. 2023/2024

Ante ao exposto, considerando a presente Indicação que é de interesse coletivo, conto com total apoio do Ilustre Prefeito, em tomar as providencias cabíveis sobre o assunto, e espero que seja aprovado pelos nobres pares desta casa de Leis.

Gabinete n. 10, do vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOÃO CAETANO DE LACERDA

Vereador (Toninho Pio)



Ufc/..